

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Director-Superintendente: Wandycck Freitas

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1978

NÚMERO 94

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 11.612, DE 22 DE MAIO DE 1978

Fixa competência para decisão dos requerimentos referentes à aplicação dos dispositivos da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída aos Secretários de Estado, a competência para decisão dos requerimentos relativos às transformações de cargos e funções-

atividade, previstas nas Disposições Transitórias, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Artigo 2.º — A Secretaria da Administração expedirá instruções a serem observadas quanto ao processamento dos pedidos de que trata o artigo anterior.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes 22 de maio de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Murilo Macêdo, Secretário da Fazenda
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura
Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e do Meio Ambiente
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Enio Viegas Monteiro de Lima, Secretário da Segurança Pública
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Max Feffer, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia
Wladimir de Senço, Secretário de Esportes e Turismo
Roberto Augusto Ferreira de Barros Galvão, Secretário de Relações do Trabalho
Fernando Milliet de Oliveira, Secretário da Administração
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
João Lopes Guimarães, Secretário do Interior
Afrânio de Oliveira, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário do Governo
Roberto Cerqueira Cesar, Secretário dos Negócios Metropolitanos

Publicado na Secretaria do Governo, aos 22 de maio de 1978.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 180, DE 12 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Administração de Pessoal e das Providências correlatas

Retificações

Na publicação do «D.O.» de 20-5-1978, página 3 (Retificações), leia-se o § 3.º, do Artigo 5.º, das Disposições Transitórias, como segue e não como foi publicado:

«Artigo 5.º
§ 3.º — Não se compreendem nas vantagens a que aludem o item 4 da alínea «a» do inciso I e o item 5 da alínea «a» do inciso II as gratificações «pro labore» atribuídas a Exatores.»

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Fixando competência para decisão dos requerimentos referentes à aplicação dos dispositivos da Lei Complementar n.º 180 Página 1

CONCURSOS

- Recepcionistas para a Secretaria do Governo — Convocação Página 57
- Servidores para o Instituto de Tecnologia de Alimentos — Inscrições Página 59
- Serventes para a CATI — Convocação Página 59
- Zootecnista para o Instituto de Zootecnia — Convocação Página 59
- Nutricionistas para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 60
- Educadores de saúde pública — Convocação para escolha de vagas Página 61
- Pedreiros para a SUCEN — Inscrições Página 61
- Médicos para o IAMSPE — Inscrições Página 63
- Servidores para o Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto USP — Inscrições Página 64
- Auxiliares de enfermagem para a UNICAMP — Inscrições Página 65
- Enfermeiros para a UNICAMP — Convocação para provas Página 65
- Motorista para a RUNESP — Convocação Página 65
- Bibliotecários para a UNESP — Campus de Marília — Convocação para prova Página 66
- Livre-docência na Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — UNESP — Inscrições Página 68
- Professores assistentes para o Instituto de Biociências de Rio Claro — UNESP — Inscrições Página 66
- Técnico de laboratório para a Faculdade de Odontologia de Araçatuba — UNESP — Inscrições Página 66
- Servidores para a Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá — UNESP — Inscrições Página 66
- Professores para a Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias de Jaboticabal — UNESP — Inscrições Página 66
- Auxiliares de enfermagem para o Campus de Botucatu — UNESP — Convocação para provas Página 68
- Assistentes sociais para a UNESP — Campus de Botucatu — Inscrições Página 68

COMUNICADO

- Da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração, sobre material excedente

DECRETO N.º 11.610, DE 19 DE MAIO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

Retificação

Artigo 1.º —

IX — Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto —

...

a) — ...

1 — 1 máquina de escrever Remington - ...

Onde se lê: ... — PI — 32.364 — (item 22);

Leia-se: ... — PI — 32.364 — (item 22);

EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA

A venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, folheto atualizado, contendo Legislações Federal e Estadual, Bibliografia, Pareceres e Resoluções.

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 30,00

Rua da Mooca, 1921 — Telefone 291-3344 — PABX
A IMESP não fornece pelo Reembolso Postal

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituindo o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado
- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

A venda completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)